

LEI N° 4.596, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no Exercício Financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário — SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2193	Atividade: promover campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000—Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário — SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1189	Projeto: construir/reformar campo de futebol.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	01000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1189	Construir/reformar campo de futebol.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$910.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente
2193	Promover	Pessoas	Pessoas	10.000	R\$ 230.000,00	01000 – Recursos



	campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos.	atendidas				Ordinários(Livres)-Exercício Corrente
--	------------------------------------------------------------	-----------	--	--	--	---------------------------------------

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Indicadores:	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	17,0000		
Meta:	33,0000		
Ação:	2193 – Promover campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos.		
Produto:	Pessoas atendidas	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	10.000	270.000,00
2023	10.000	348.460,04
2024	10.000	309.741,33
2025	10.000	230.000,00
Valor Total do Programa	40.000	1.158.201,37

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
 Prefeito de Araucária

